

LEI Nº 733/2025

“Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e da gratificação do Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Calçado Estado de Pernambuco, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe compete, especialmente o disposto no item III do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica fixado em R\$: 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), o valor mínimo pago como “Vencimento Base”, aos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Calçado.

Art. 2º Altera o parágrafo Único do Art. 42 da lei nº 359/2000, como também o Anexo III, da mesma, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro: Será concedida ao Servidor do Quadro Efetivo designado para ocupar a Função Gratificada de Tesoureiro nível - FG01, no valor equivalente até 75% (setenta e cinco por cento) do valor dos vencimentos do Cargo Efetivo do qual seja titular.

Parágrafo segundo: A gratificação de Função de que trata o art. 42 da lei nº 359/2000, plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, será regulamentada através de Portaria, pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 3º-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e jurídicos com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçado-PE, 09 de abril de 2025.

JOSE ELIAS MACENA
DE LIMA
FILHO:12687180416

Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS MACENA DE LIMA
FILHO:12687180416
Dados: 2025.04.09 10:38:41 -03'00'

José Elias de Macena de Lima Filho
Prefeito de Calçado-PE

LEI Nº 733/2025.

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA			
QUANT.	GRUPO OCUPACIONAL – DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	VENCIMENTOS
01	Tesoureiro.....	FG-01	0,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçado-PE, 09 de abril de 2025.

JOSE ELIAS
MACENA DE LIMA

FILHO:12687180416

José Elias de Macena de Lima Filho
Prefeito de Calçado-PE

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS MACENA DE LIMA
FILHO:12687180416
Dados: 2025.04.09 10:39:32 -03'00'